



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ – DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
DLOG – COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO II
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 12/2016

O DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, por meio da COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO, com sede no Setor de Autarquias Sul, Quadra 06, Lotes 09/10, Asa Sul, na cidade de Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.394.494/0014-50, neste ato representado pelo ORDENADOR DE DESPESAS Omar Gabriel Haj Mussi, nomeado pela Portaria nº 5307 DG/DPF, de 16 de março de 2015, publicada no Boletim de Serviço 073 de 17 de abril de 2015, inscrito no CPF sob o nº 738.862.039-72, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 07/2016, publicada no D.O.U. de 31 / 03/2016, processo administrativo n.º 08200.002485/2014-35, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, atualizações e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais permanentes destinados ao DPF, especificados nos itens **01, 02 e 06** do Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão Eletrônico SRP* nº 07/2016, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Alvarenga Construções, Serviços e Representação EIRELI, CNPJ 20.114.979/0001-36, LOCALIZADA NA CNH 02, Lote 05, Sala 102, Taguatinga Norte-DF, CEP 72.130-525, fone 61-33546085 e 96333501, email alvarenga.lic@gmail.com, representada pelo Sr. Anderson Luiz Soares, CPF: 620.576.001-06 e CRA/DF 025132.						
	Especificação	Marca	Modelo	Und	Qtd	Valor Un	Valor Total
01	Frigobar: -Cor branca -Capacidade mínima de 100 litros; -Peso aproximado de 25 Kg; -Refrigerado por motor compressor; -Voltagem: 110/220 volts ou bivolt, conforme cidade de entrega; -Garantia mínima de 12 (doze) meses; ENTREGA: COAD-DPF Brasília/DF Tensão 220v	CONSUL	CRC12CB	UND	40	R\$ 707,99	R\$ 28.319,60
02	Televisor LED, Full HD, tamanho mínimo de 40 polegadas, wi fi integrado, conversor digital integrado, entradas para HDMI e USB, acesso a internet, manual em Português, bivolt ou 220v, garantia mínima de 12 meses, conforme Termo	SAMSUNG	UN40H5103AG	UND	20	R\$ 1763,00	R\$ 35.260,00

	de Referência. ENTREGA: COAD-DPF Brasília/DF Tensão 220v						
06	Bebedouro para garrações de 20 (vinte) litros com as seguintes características: - Serpentina externa que facilite a higienização e não altere as propriedades da água; - Torneiras totalmente desmontáveis e de fácil substituição; - Termostato regulável fixado na parte traseira, com sistema de compressor; - Pingadeira removível; - Voltagem 220 v; - Garantia mínima de 12 (doze) meses. ENTREGA: COAD-DPF Brasília/DF Tensão 220v	LIBELL	MASTER CGA	UND	30	R\$ 394,00	R\$ 11.820,00

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto aos fornecedores.

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. por razão de interesse público; ou

4.9.2. a pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.3. *A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.*

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes

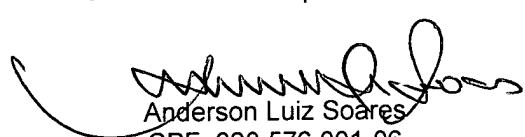

Omar Gabriel Haj Mussi
Delegado de Polícia Federal
Classe Especial- Mat 8.296
Chefe de Administração e Logística Policial

Brasília, 31 de maio

de 2016

Ordenador de Despesas do DPF

Pelo fornecedor:


Anderson Luiz Soares
CPF: 620.576.001-06
CRA/DF 025132